



**Tribunal de Justiça do Paraná  
Comarca de São João do Ivaí-PR**

Portaria Nº 10/2024 - SJI-DF-SDF

O Doutor Malcon Jackson Cummings, Juiz Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 2988/2024 de Godoy Moreira;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Agente Delegado do Foro Extrajudicial Lucio Flavio Dias Lopes Portela, enviado pelo sistema Mensageiro e anexado ao Sei nº 0044553-22.2024.8.16.6000,

**RESOLVE**

DETERMINAR a suspensão do expediente no Serviço Distrital de Godoy Moreira da comarca de São João do Ivaí, no dia 08 de abril de 2024.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à dita Corregedoria-Geral da Justiça através do Sistema Hércules.

São João do Ivaí-PR, 26 de março de 2024.

Malcon Jackson Cummings



Juiz Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial de São João do Ivaí